

## Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1210 e 46-1211

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

## 631 DE 14/11/91

REF.: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

MESSIAS DE PAULA SANTOS, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Munipal de Roseira, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo lº - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional' até o valor de CR\$ 9.500.000,00 ( Nove milhões e quinhentos' mil cruzeiros), para a suplemntação das seguintes dotações ' orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO  ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - 03.07.0212-  201 - 3.1.2.0 - Material de Consumo  201 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00 1.500,000,00
-03.07.0251 - 201 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	1.000.000,00
- 03.46.2282 - 221 - Material de Consumo DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE PROT. ARQUIVO E ZELADORIA	500.000,00
- 03.07.0212 - 501 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 501 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00 500.000,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA - 13.75.4282 - 531 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil TOTAL GERAL	5.000.000,00 CR\$ 9.500.000,00 anterior, correrá por conta
das anulações parciais e totais mentárias: GABINETE DO PREFEITO ADMINSITRAÇÃO SUPERIOR -03.07.0211 -	das seguintes dotações orç <u>a</u> e
201 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	110.000,00

201 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente

COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -03.46.2281 -221 - Equip. e Mat. Permanente - 4.1.2.0 -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSISTÊNCIA MÉDICA - 13.75.4281 -

531 - Equip. e Mat. Permanente 4.1.2.0 -

TRANSP. P/ FLS. 02.....

1.000.000,00

400.000,00 CR\$ 1.510.000,00



## Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1210 e 46-1211

12.580 - ROSEIRA	S. PAULO
------------------	----------

	FLS. 02
TRANSPORTADO DE FLS 01	CR\$ 1.510.000,00
CENTRO COMUNITÁRIO URBANO - 03.81.4871 -	
541 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	200.000,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
CONTABILIDADE - 03-08.0301 -	
601 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	780.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SERVIÇO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR -08.41.0251-	
721 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	600.000,00
721 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	500.000,00
ATIVIDADES ESPORTIVAS - 08.46.2241 -	
761 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	500.000,00
BIBLIOTECA MUNICIPAL - 08.48.2471 -	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
771 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.000.000,00
771 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	480.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS -10.58.3231 -	
801 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat.	480.000,00
SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS - 16.88.5341 -	
821 - 4.1.1.0 - Obras e instalações	1.400.000,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
SETOR DE CEMITÉRIOS - 10.60.3261 -	
921 - 4.1.1.0 - Obras e Instalaçõos	550.000,00
SETOR DE ARBORIZ. PARQUES E JARDINS	
- 10.60.3282 -	
941 – 4.1.1.0 – Obras e Instalações	1.500.000,00
TOTAL GERAL	CR\$ 9.500.000,00
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua	publicação, revoga-
das as disposições em contrário.	

Roseira, 14 de Novembro de 1.991

MESSIAS DE PAULA SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal no dia 14 de Novembro de 1.991.

MARIA ANTONIA DE PAULA SANTOS

Secretária Da Prefeitura